



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 100/2026

TERMO DE FOMENTO COM INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2026

Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO PRÓ VÔLEI DE RODEIO BONITO – APROV

Objeto: Estabelecer condições financeiras, mediante repasse de recursos públicos, para custear despesas destinadas à realização de eventos esportivos, participação em torneios e campeonatos locais, regionais e estaduais pelas equipes de competição da Associação Pró Vôlei de Rodeio Bonito – APROV, bem como demais despesas previstas no Plano de Trabalho.

Valor R\$: 21.500,00

PARECER TÉCNICO

O presente parecer é elaborado com fundamento no artigo 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal nº 3.639/2017, tendo **por objeto** a análise da proposta apresentada pela **ASSOCIAÇÃO PRÓ VÔLEI DE RODEIO BONITO – APROV**, visando à celebração de **Termo de Fomento com inexigibilidade de chamamento público**.

A parceria tem por finalidade estabelecer cooperação entre o Município de Rodeio Bonito e a Organização da Sociedade Civil para a execução do projeto “**Incentivo à realização e participação de eventos esportivos**”, destinado ao custeio de despesas para a realização de três torneios de voleibol e para a participação dos atletas da APROV em competições locais, regionais e estaduais, promovendo o incentivo à prática esportiva, a integração entre atletas, famílias e comunidade e o desenvolvimento do voleibol no Município de Rodeio Bonito.

Após análise da documentação apresentada e do Plano de Trabalho, verifica-se:

- a)** Quanto ao mérito da proposta, constata-se que a modalidade de parceria escolhida é compatível com os objetivos pretendidos, tratando-se de **Termo de Fomento**, instrumento destinado à formalização de parcerias propostas por organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público. A iniciativa da celebração partiu da própria entidade, mediante requerimento formal constante no processo administrativo.
- b)** Há identidade e reciprocidade de interesses entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, considerando que o projeto busca fomentar a prática do voleibol no Município, promover eventos esportivos que proporcionem a integração entre atletas locais e regionais, incentivar a participação em torneios e campeonatos e contribuir para a formação esportiva, o desenvolvimento de habilidades e a integração entre participantes, famílias e comunidade.
- c)** O Plano de Trabalho demonstra viabilidade técnica e operacional para a execução da parceria, apresentando objetivos, metas, ações, cronograma de execução e plano de aplicação dos recursos compatíveis com o objeto proposto. As metas estabelecidas contemplam o custeio de despesas necessárias



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

à realização de três torneios de voleibol, bem como despesas relacionadas à participação dos atletas em competições locais, regionais e estaduais.

d) O cronograma de execução das metas prevê o período de 01 de setembro de 2026 a 01 de abril de 2027, contemplando a realização das atividades previstas no projeto e permitindo o acompanhamento da execução das ações pactuadas.

e) O plano de aplicação dos recursos financeiros apresenta o valor total de **R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)**, sendo **R\$ 10.500,00** destinados à Meta 01, relacionada à realização dos torneios, e **R\$ 11.000,00** destinados à Meta 02, relacionada à participação dos atletas em competições. Os valores encontram-se vinculados às ações previstas no Plano de Trabalho.

f) O cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho mostra-se compatível com a execução das metas previstas, estabelecendo o repasse de **R\$ 10.500,00 para a Meta 01 e R\$ 11.000,00 para a Meta 02**, ambos previstos para setembro de 2026, possibilitando o início da execução das atividades programadas.

g) Os mecanismos de monitoramento e fiscalização da parceria são suficientes para verificar o cumprimento das metas pactuadas, compreendendo o acompanhamento pelo Gestor da Parceria, a atuação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a verificação da execução das atividades e a análise dos relatórios de execução do objeto e da respectiva prestação de contas.

h) Consta no processo administrativo a designação do Gestor da Parceria, em conformidade com a legislação vigente.

i) Consta igualmente a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável pelo acompanhamento e avaliação da execução da parceria.

Diante do exposto, considerando a documentação constante do processo administrativo, a análise do Plano de Trabalho e o interesse público na execução das ações propostas, **opina-se favoravelmente à celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO PRÓ VÔLEI DE RODEIO BONITO – APROV**, no valor de **R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)**, destinado à execução do projeto “Incentivo à realização e participação de eventos esportivos”, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

É o parecer.

Rodeio Bonito, RS, 14 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA ALICE PIRES DA SILVA STACKE
Data: 14/09/2026 15:27:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Alice Pires da Silva Stacke
Secretária de Educação, Cultura e Desporto